



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 847/2017**

**Institui a Semana Municipal da  
Pessoa com Deficiência  
Intelectual e Múltipla.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Tavares - PB**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada sempre na ultima semana do mês de março de cada ano.

**Art. 2º.** As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação, sendo trabalhado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Tavares-PB.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal em 15 de Dezembro de 2017.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito